



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1º	GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 1.887.882,07
2º	OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 1.925.593,71
3º	RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.008.566,20

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Diamante do Norte - PR, 20 de fevereiro de 2024.


ANDREZA DA SILVA PARIZ
Presidente da Comissão


THIAGO RODRIGO ZAMPOLO
Membro


JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Membro



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EDITAL Nº. 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- 1 - Convocar a candidata aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2022, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 005/2022 e homologado através do Decreto nº. 197/2022, para fins de nomeação, conforme descrição

CARGO: PSICÓLOGO

Class.	Nome
03.	THAIS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO

- 2 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
 - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares;
 - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
 - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
 - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
 - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
 - m) CPF e fotocópia;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
 - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
 - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
 - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
 - t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - v) Atestado de sanidade mental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 792

21 de Fevereiro de 2024

PG. 3/15



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
 - y) Comprovante de residência;
 - z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 3 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando cancelado o Edital 001/2024 publicado em 17/ 02/2024.

Município de Diamante do Norte, em 19 de fevereiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EDITAL Nº. 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- 1 - Convocar a candidata aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2022, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 005/2022 e homologado através do Decreto nº. 197/2022, para fins de nomeação, conforme descrição

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome
03.	QUÉSIA COSTA CORDEIRO

- 2 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
 - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares;
 - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
 - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
 - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
 - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
 - m) CPF e fotocópia;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
 - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
 - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
 - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
 - t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - v) Atestado de sanidade mental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 792

21 de Fevereiro de 2024

PG. 5/15



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

- w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
 - y) Comprovante de residência;
 - z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 3 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 19 de fevereiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

E D I T A L Nº. 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- 1 - Convocar as candidatas aprovadas no PSS – Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2023, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 004/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023, para comprovação dos documentos informados no ato da sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 2 - Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicional à existência de vaga), para fins de nomeação, conforme descrição:

CARGO: PROFESSOR

Class.	Nome
01.	VER LUCIA ALVES TRIZ
02.	MARIA SOLANGE CARVALHO MARTINS

- 3 - As convocadas deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
 - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares;
 - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
 - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
 - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
 - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
 - m) CPF e fotocópia;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
 - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
 - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 792

21 de Fevereiro de 2024

PG. 7/15



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
 - t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - v) Atestado de sanidade mental;
 - w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
 - y) Comprovante de residência;
 - z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - As convocadas deverão apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 5 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 19 de fevereiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE E A EMPRESA APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

OBJETO: adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023 para Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Unid.	PROJETO PAVIMENTAÇÃO TST – ESTRADA VILA DOS PESCADORES	R\$ 34.465,00	R\$ 34.465,00
02	01	Unid.	PROJETO SALA DE FISIOTERAPIA	R\$ 24.862,70	R\$ 24.862,70
03	01	Unid.	PROJETO DE REFORMA DA UBS	R\$ 6.750,64	R\$ 6.750,64
04	01	Unid.	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	R\$ 70.355,82	R\$ 70.355,82
05	01	Unid.	PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 28.397,12	R\$ 28.397,12

VALOR TOTAL: R\$ 164.831,28 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.39.00.00

Diamante do Norte, 09 de fevereiro de 2024.

Eliei dos Santos Correa
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 03/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de bens inservíveis a Câmara Municipal e coloca-os a disposição do Município e dá outras providências.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º: DECLARAR os bens abaixo descritos inservíveis, por estarem sem condições de uso pelo desgaste na utilização em longo prazo e/ou inviabilidade no conserto ou manutenção do bem a utilização pela Câmara Municipal de Diamante do Norte:

TOMBAMENTO	BEM	MOTIVO DA BAIXA
07	FAX	INSERVÍVEL
08	01 (uma) Mesa de Escritório Para uso da secretaria	INSERVÍVEL
17	Monitor LCD Samsung	INSERVÍVEL
22	Bebedouro em aço inox	INSERVÍVEL
27	Armário em Aço duas portas	INSERVÍVEL
28	Armário em Aço duas portas	INSERVÍVEL
29	Armário em Aço duas portas	INSERVÍVEL
34	Armário em Aço duas portas	INSERVÍVEL
22	Bebedouro em aço inox	INSERVÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 792

21 de Fevereiro de 2024

PG. 10/15



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

Artigo 2º: Determina que seja dado baixa nos bens inservíveis junto ao patrimônio da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

Artigo 3º: Os bens acima detalhados serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para que este lhes dê nova destinação.

Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 06 de fevereiro de 2024.


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Diamante do Norte/PR
Rua Nelson Trizzi, 1036
Diamante do Norte - PR
Fone: (44) 3429 1131

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação – SUASWEB 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 16/95; pela Lei Municipal nº 09, de maio de 2010; e considerando a decisão em plenária no dia 20 de fevereiro de 2024 este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação – SUASWEB 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Norte, 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do CMAS





CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Diamante do Norte/PR
Rua Nelson Trizzi, 1036
Diamante do Norte - PR
Fone: (44) 3429 1131

RESOLUÇÃO Nº. 02/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 16/95; pela Lei Municipal nº 09, de maio de 2010; e considerando a decisão em plenária no dia 20 de Fevereiro de 2024 este Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS delibera:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Co-Financiamento SUAS/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Diamante do Norte – PR, 20 de Fevereiro de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do C.M.A.S.





CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Diamante do Norte/PR
Rua Nelson Trizzi, 1036
Diamante do Norte - PR
Fone: (44) 3429 1131

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo IGD - PBF de Execução Físico-Financeira/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 16/95; pela Lei Municipal nº 09, de maio de 2010; e considerando a decisão em plenária no dia 20 de fevereiro de 2024 este Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS delibera:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo IGD – PBF da Execução Físico Financeiro 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Diamante do Norte – PR, 20 de Fevereiro de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do C.M.A.S.





CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Diamante do Norte/PR
Rua Nelson Trizzi, 1036
Diamante do Norte - PR
Fone: (44) 3429 1131

RESOLUÇÃO Nº. 004/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas de Execução Físico-Financeira/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 16/95; pela Lei Municipal nº 09, de maio de 2010; e considerando a decisão em plenária no dia 20 de fevereiro de 2024 este Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS delibera:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas de Execução Físico-Financeira/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Diamante do Norte – PR, 20 de fevereiro de 2024.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do C.M.A.S.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 792

21 de Fevereiro de 2024

PG. 15/15



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.205.494/0001-15
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!



CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELIEL DOS SANTOS CORREA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SERÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

A comunidade de Diamante do Norte -PR, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2023 do setor da saúde, a realiza-se no dia 21 de fevereiro de 2024, com início às 14h, fundamentado no Parágrafo 4º, Art. 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 141/2012 Art. 36 §5º, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2023.

A Audiência Pública será realizada no Prédio da Câmara Municipal do Município de Diamante do Norte.

Diamante do Norte- PR, 08 de fevereiro de 2024.

**ELIEL DOS
SANTOS
CORREA:**
03078856909

Assinado digitalmente por ELIEL DOS
SANTOS CORREA:03078856909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312953000151, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=ELIEL
DOS SANTOS CORREA:03078856909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.3

ElieI dos Santos Correa
Prefeito


Luiz Claudio Garcia
Secretário Municipal de Saúde

Rua Nelson Trizzi , 1021 – Fone/Fax: (44) 3429-1167/ (44) 3429-1442 – CEP 87.990-000
secretariasaude@diamantedonorte.pr.gov.br / hospital@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código JsIKOy neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza